



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL - GABINETE

Ofício 3184/2024/DPG-CG/DPG

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Francisco dos Santos Sampaio
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Praça do Centro Cívico, 202, Centro
Boa Vista/RR, CEP: 69.301-380

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei que Altera a Lei nº 853, de 27 de junho de 2012.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, o anexo projeto de lei, acompanhado de justificativa detalhada, que Altera a Lei nº 853, de 27 de junho de 2012, que "Dispõe sobre o Quadro de Pessoal e o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Defensoria Pública do Estado de Roraima e dá outras providências".

Na certeza de contar com o apoio e a colaboração de Vossa Excelência e dos demais parlamentares para a aprovação do projeto de lei, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, e renovo os meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Oleno Inácio de Matos
Defensor Público-Geral

Em 17 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral** em 17/05/2024, às 13:20, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0572592** e o código CRC



A2E6EBE3.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”

PROJETO DE LEI Nº ____/2024

Altera a Lei nº 853, de 27 de junho de 2012, que "Dispõe sobre o Quadro de Pessoal e o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Defensoria Pública do Estado de Roraima e dá outras providências" e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA,

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Estado de Roraima, a Diretoria-Geral Adjunta, a Assessoria de Relações Institucionais, a Diretoria de Compras e Licitações, a Divisão de Elaboração de Editais, Publicações e Apoio Operacional, Gestão de Publicações de Licitações, órgãos de assessoramento direto à Defensoria Pública-Geral.

Art. 2º Fica extinto do quadro de pessoal da Defensoria Pública do Estado de Roraima o cargo em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação – DPE/DCA2.

Art. 3º Fica revogado o inciso V do § 3º do art. 22 da Lei nº 853, de 27 de junho de 2022.

Art. 4º O § 3º do art. 22 da Lei nº 853, de 27 de junho de 2012, passa a vigorar acrescido dos incisos XXI, XXII, XXIII, XXIV, XXV, XXVI e XXVII:

“Art. 22. [...]

[...]

§ 3º [...]

V – (Revogado);

[...]

XXI – Diretor-Geral Adjunto;

XXII – Diretor de Compras e Licitações;

XXIII – Chefe da Assessoria de Relações Institucionais;

XXIV – Agente de Contratação;

XXV – Membro da Equipe de Apoio;

XXVI – Chefe da Divisão de Elaboração de Editais, Publicações e Apoio Operacional;

XXVII – Chefe da Seção de Gestão de Publicações de Licitações.” (NR)

Parágrafo único. As atribuições, requisitos, lotação e vinculação dos cargos criados na forma deste artigo são aquelas constantes do Anexo Único desta Lei.

Art. 5º O Anexo X da Lei nº 853, de 27 de junho de 2012, fica acrescido de:

I - 1 (um) cargo de Diretor-Geral Adjunto, código DPE/DCA-2;

II - 1 (um) cargo de Diretor de Compras e Licitações, código DPE/DCA-2;

III - 1 (um) cargos de Chefe da Assessoria de Relações Institucionais, código DPE/DCA-3;

IV - 3 (três) cargos de Agente de Contratação, código DPE/DCA-4;

V - 1 (um) cargo de Chefe da Divisão de Elaboração de Editais, Publicações e Apoio Operacional, código DPE/DCA-5;

VI - 1 (um) cargo de Chefe da Seção de Gestão de Publicações de Licitações, código DPE/DCA-6;

VII - 3 (três) cargos de Membro da Equipe de Apoio, código DPE/DCA-9.

Parágrafo único. Os vencimentos dos cargos criados por esta Lei são os constantes do Anexo V da Lei nº 853, de 27 de junho de 2012, de acordo com o respectivo código, consideradas as atualizações e revisões posteriores.

Art. 6º Ficam suprimidas dos Anexos V e X da Lei nº 853, de 27 de junho de 2022 as disposições referentes ao cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 7º Ficam revogados o art. 14 da Lei nº 853, de 27 de junho de 2012, e o art. 8º da Lei nº 1.234, de 22 de janeiro de 2018.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Defensoria Pública do Estado de Roraima.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos, ___ de _____ de 2024.

ANTONIO DENARIUM

Governador de Roraima

ANEXO ÚNICO

TÍTULO DO CARGO: DIRETOR-GERAL ADJUNTO – DPE/DCA-2

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Auxiliar o Diretor-Geral na supervisão, coordenação e direção de todas as atividades administrativas da Diretoria-Geral, de acordo com a orientação estabelecida pelo Defensor Público-Geral e Conselho Superior da Instituição.

DESCRIÇÃO DAS TAREFAS:

1. Auxiliar na elaboração de planos, projetos e diretrizes para as atividades administrativas e financeiras da Defensoria Pública do Estado, em consonância com as legislações vigentes e orientação estabelecida pelo Defensor Público-Geral e Conselho Superior da Instituição;
2. Contribuir com sugestões de políticas e diretrizes, visando o melhor aproveitamento dos recursos orçamentários e financeiros;
3. Acompanhar e orientar, juntamente com o Diretor-Geral, todas as ações desenvolvidas pelas várias unidades administrativas do órgão;
4. Auxiliar na análise dos procedimentos administrativos em todas as fases da receita e da despesa;
5. Auxiliar na análise de contratos, convênios, projetos de lei e outros instrumentos correlatos, verificando o seu conteúdo, de acordo com o interesse das atividades institucionais;
6. Auxiliar na relação com os Defensores Públicos do Estado, no encaminhamento dos assuntos administrativos referentes a seus gabinetes, ressalvada a competência do Defensor Público-Geral;
7. Exercer outras atribuições que lhe sejam delegadas pelo Diretor-Geral ou pelo Defensor Público-Geral;
8. Executar outras atividades correlatas, conforme orientação do Diretor-Geral;
9. Substituir o Diretor-Geral nas suas ausências e nos seus impedimentos.

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC. Conhecimentos específicos: Administração Pública, Leis nºs 8.666/93, 4.320/64 e Lei Complementar nº 101/2000 e suas alterações.

LOTAÇÃO: Diretoria-Geral

VINCULAÇÃO ADMINISTRATIVA: Defensoria Pública-Geral

TÍTULO DO CARGO: DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES – DPE/DCA-2

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Supervisionar, coordenar e planejar as atividades referentes a compras, credenciamento e licitações, de acordo com a orientação estabelecida pelo Defensor Público-Geral e Conselho Superior da Instituição.

DESCRIÇÃO DAS TAREFAS:

1. Planejar, orientar, supervisionar e consolidar as atividades relativas à gestão de licitações em articulação com todas as unidades da Defensoria Pública do Estado, uniformizando regras e atividades que lhe competem, observando as particularidades de cada unidade, bem como propor a edição de normas internas, quando necessário;
2. Coordenar e avaliar as ações e atividades dos setores subordinados a Diretoria de Compras e Licitações e harmonizar sua atuação de acordo com as diretrizes da instituição;
3. Prestar assessoramento técnico ao Defensor Público-Geral, setores e unidades administrativas da Defensoria Pública do Estado em assuntos relacionados à gestão de licitações;
4. Realizar o cadastro e registrar junto ao SICAF, as penalidades aplicadas aos fornecedores da Defensoria Pública do Estado;
5. Acompanhar e coordenar os procedimentos licitatórios, abrangendo a elaboração do edital, sua divulgação, realização da licitação, inexigibilidade e/ou sua dispensa, orientando seus subordinados quanto à obediência das normas e regulamentos pertinentes às licitações;
6. Organizar, classificar e manter os registros de demandas judiciais relativas as licitações para eventuais auditorias internas e externas;
7. Prestar auxílio ao Controle Interno com relação às auditorias internas, inerentes aos procedimentos realizados pela Diretoria de Compras e Licitações - DCL;
8. Apoiar a Diretoria Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima- DPE/RR na realização de estudos, visando a modernização administrativa, propondo alternativas necessárias ao aperfeiçoamento contínuo dos serviços inerentes à área de licitações;
9. Propor normas no âmbito da diretoria de modo a proceduralizar as atividades desenvolvidas pela Diretoria de Compras e Licitações - DCL;
10. Orientar, coordenar e acompanhar as ações da Diretoria de Compras e Licitações - DCL sob sua responsabilidade;
11. Elaborar, coordenar e executar o plano de ação da Diretoria de Compras e Licitações - DCL no que diz respeito a aquisições e contratações prioritizadas pela instituição, em articulação com a unidade gestora, dentro dos prazos legais;
12. Elaborar e encaminhar o relatório de gestão da Diretoria de Compras e Licitações - DCL para a Controle Interno da Defensoria Pública do Estado de Roraima- DPE/RR, nos prazos legais;
13. Manter atualizada a legislação relacionada as Licitações;
14. Executar outras atividades que, por sua natureza, lhe estejam afetas ou lhes tenham sido atribuídas pelo Defensor Público Geral;
15. Controlar e gerir Atas de Registro de Preços provenientes das licitações realizadas pela Diretoria de Compras e Licitações - DCL.

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Administração, Ciência Contábeis, Direito, Economia ou Gestão Pública, emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC.

LOTAÇÃO: Diretoria de Compras e Licitações

VINCULAÇÃO ADMINISTRATIVA: Defensoria Pública-Geral

TÍTULO DO CARGO: CHEFE DA ASSESSORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – DPE/DCA-3

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Planejar, coordenar e supervisionar as atividades referentes ao relacionamento interinstitucional da DPE.

DESCRIÇÃO DAS TAREFAS:

1. planejar e coordenar as atividades referentes à ação parlamentar e ao processo legislativo;
2. assessorar o Defensor Público-Geral e os demais órgãos da administração superior da Defensoria Pública do Estado sobre o processo legislativo e em seus relacionamentos com os membros da Assembleia Legislativa e do Congresso Nacional;
3. assessorar o Defensor Público-Geral e os demais órgãos da administração superior da Defensoria Pública do Estado em seus relacionamentos com outros órgãos, entidades e Poderes estaduais, bem como com órgãos e entidades de outras Unidades Federativas;
4. coordenar e acompanhar a tramitação de proposições legislativas de interesse da Defensoria Pública do Estado em âmbito estadual e federal;
5. articular-se com os demais órgãos e entidades da administração pública estadual ou federal sobre matérias legislativas;
6. acompanhar projetos, proposições, pronunciamentos, comunicações dos parlamentares e informações diversas, em âmbito estadual e federal, inerentes à área de atuação da Defensoria Pública do Estado;
7. participar do processo de interlocução com os governos estaduais, distrital e municipais, bem como com as assembleias legislativas estaduais, com a Câmara Legislativa do Distrito Federal e com as câmaras municipais nos assuntos de interesse da Defensoria Pública do Estado;
8. assessorar o Defensor Público-Geral e os demais órgãos da administração superior no inter-relacionamento com as Defensorias Públicas de outros Estados e com a Defensoria Pública da União, especialmente em grupos ou órgãos colegiados, deliberativos ou não, de que a Defensoria Pública do Estado participe;
9. executar outras atividades correlatas.

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Direito emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC.

LOTAÇÃO: Assessoria de Relações Institucionais

VINCULAÇÃO ADMINISTRATIVA: Defensoria Pública-Geral

TÍTULO DO CARGO: AGENTE DE CONTRATAÇÃO – DPE/DCA-4

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Análise e emissão de certidões, cadastro de licitações, condução de sessões, análise de impugnações, verificação de propostas, coordenação de sessões e habilitação, julgamento de condições, indicação de vencedores, encaminhamento de processos e coordenação da equipe, de acordo com a orientação estabelecida pelo Defensor Público-Geral e Conselho Superior da Instituição.

DESCRIÇÃO DAS TAREFAS:

1. Analisar os processos de contratação direta e emitir certidão de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação, quando atendidos os requisitos legais;
2. Cadastrar as licitações na forma eletrônica na plataforma Compras.gov.br;
3. Conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:
4. Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração de tais documentos;
5. Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
6. Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
7. Verificar e julgar as condições de habilitação;
8. Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
9. Indicar o vencedor do certame;
10. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para adjudicação e homologação, após encerradas as fases de julgamento, habilitação e exauridos os recursos administrativos, quando for o caso;
11. Coordenar e conduzir os trabalhos da equipe de apoio.

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão do nível médio, emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC.

LOTAÇÃO: Diretoria de Compras e Licitações

VINCULAÇÃO ADMINISTRATIVA: Defensoria Pública-Geral

TÍTULO DO CARGO: CHEFE DA DIVISÃO DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS, PUBLICAÇÕES E APOIO OPERACIONAL – DPE/DCA-5

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Coordenar a elaboração das minutas de editais, atas de registro de preços, credenciamentos e chamamentos públicos previstos na Lei nº 14.133/2021, suas respectivas alterações e regulamentos correlatos, bem como dar transparência e publicidade legal

aos procedimentos licitatórios em atendimento à legislação vigente.

DESCRIÇÃO DAS TAREFAS:

1. Promover a verificação da instrução processual referente aos processos licitatórios, e quando necessário realizar diligências junto das demais unidades da Defensoria Pública do Estado, visando o melhor ordenamento e instrução dos processos licitatórios;
2. Fornecer suporte e realizar apontamentos aos Projetos Básicos e Termos de Referência, quando necessário, no que se refere a instrução preparatória para a realização das licitações;
3. Elaboração das minutas de edital, atas de registros de preços, credenciamentos e chamamentos públicos, padronizando-as em conformidade com as diretrizes da Instituição e demais leis vigentes, para posterior análise prévia da Consultoria Jurídica da Defensoria Pública do Estado;
4. Coordenar e providenciar junto à seção de gestão das publicações de licitações, as publicações das matérias referentes as compras, credenciamentos e licitações realizadas no âmbito da Defensoria Pública do Estado;
5. Preparar e manter atualizada a página eletrônica da Defensoria Pública do Estado com as informações relacionadas às compras, contratações e credenciamentos;
6. Exercer outras atividades correlatas a sua área de atuação e as que lhe forem determinadas pela autoridade a qual é subordinada.

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Administração, Ciência Contábeis, Direito, Economia ou Gestão Pública, emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC.

LOTAÇÃO: Diretoria de Compras e Licitações

VINCULAÇÃO ADMINISTRATIVA: Defensoria Pública-Geral

TÍTULO DO CARGO: CHEFE DA SEÇÃO DE GESTÃO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÕES – DPE/DCA-6

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Receber, conferir e providenciar as publicações das matérias referentes as compras, credenciamentos e licitações, gerenciar e manter atualizado o sítio eletrônico da Defensoria Pública do Estado, bem como é responsável por realizar o cadastramento das informações referentes as compras, credenciamentos e licitações junto ao SAGRES (Sistema de Prestação de Contas - TCE).

DESCRIÇÃO DAS TAREFAS:

1. Conferir e providenciar a publicação das matérias referente as compras, contratações, credenciamentos e demais matérias pertinentes;
2. Inserir no sítio eletrônico da Defensoria Pública do Estado informações relacionadas as compras, contratações, credenciamentos e demais matérias pertinentes à Diretoria de Compras e Licitações - DCL;
3. Exercer outras atividades correlatas a sua área de atuação.

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Administração, Ciência Contábeis, Direito, Economia ou Gestão Pública, emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC.

LOTAÇÃO: Diretoria de Compras e Licitações

VINCULAÇÃO ADMINISTRATIVA: Defensoria Pública-Geral

TÍTULO DO CARGO: MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO – DPE/DCA-9

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Auxiliar o Agente de Contratação/Pregoeiro em todas as fases dos processos licitatórios, inexigibilidades e dispensas de licitação, visando o bom andamento e eficiência dos respectivos procedimentos.

DESCRIÇÃO DAS TAREFAS:

1. Auxiliar na análise dos processos de contratação direta e na emissão de certidão de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação, quando atendidos os requisitos legais;
2. Auxiliar no cadastro das licitações na forma eletrônica na plataforma Compras.gov.br;
3. Auxiliar na condução da sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:
4. Auxiliar na recepção, exame e decisão das impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos;
5. Auxiliar na verificação da conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
6. Auxiliar na coordenação da sessão pública e no envio de lances;
7. Auxiliar na verificação e julgamento das condições de habilitação;
8. Auxiliar no saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
9. Auxiliar na indicação do vencedor do certame;
10. Auxiliar no encaminhamento do processo devidamente instruído à autoridade superior para adjudicação e homologação, após encerradas as fases de julgamento, habilitação e exauridos os recursos administrativos, quando for o caso;
11. Auxiliar na coordenação e condução dos trabalhos da equipe de apoio.

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão do nível médio, emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC.

LOTAÇÃO: Diretoria de Compras e Licitações

VINCULAÇÃO ADMINISTRATIVA: Defensoria Pública-Geral



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Público Geral** em 17/05/2024, às 13:19, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0572891** e o código CRC **EB5E8BF1**.

001784/2024

0572891v7



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL - GABINETE

Justificativa 02/2024/2024/DPG-CG/DPG

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei propõe alterar a Lei nº 853, de 27 de junho de 2012, que dispõe sobre a organização e o funcionamento da Defensoria Pública do Estado de Roraima (DPE). Em síntese, o objetivo é adequar a estrutura administrativa da instituição às novas exigências legais e às demandas crescentes da população vulnerável, que necessita de assistência jurídica gratuita e integral em todas as esferas judiciais e administrativas.

Para isso, o projeto pretende criar novos cargos e extinguir outros, buscando harmonizar as normas internas da DPE com a Lei Federal nº 14.133/2021, que instituiu a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. A mencionada lei revogou a anterior Lei nº 8.666/1993, que regulava as licitações e contratos públicos, e trouxe inovações e diretrizes que devem ser observadas por todos os órgãos e entidades da administração pública, incluindo a Defensoria Pública.

Uma das principais mudanças que impactam à DPE diz respeito à Comissão Permanente de Licitação (CPL), que tinha sua composição e atribuições baseadas na Lei nº 8.666/1993, agora revogada. Com a nova legislação, a CPL deve ser reestruturada, não apenas extinguindo o cargo de Presidente CPL, mas também criando e definindo novas funções e responsabilidades, alinhadas com os princípios de eficiência, transparência e competitividade que norteiam as contratações públicas.

Nesse sentido, o projeto propõe a criação da Diretoria de Compras e Licitações (DCL) na Defensoria Pública, que será uma unidade administrativa responsável pela gestão de compras, credenciamentos e licitações, abrangendo todos os processos e procedimentos relacionados. A DCL será chefiada por um Diretor de Compras e Licitações, indicado e nomeado pelo Defensor Público-Geral, que terá a missão de adequar as práticas de licitação da DPE às normas e orientações da Lei nº 14.133/2021, bem como de propor a edição de normas internas complementares, quando necessário.

O projeto também cria os cargos de Agente de Contratação, Membro da Equipe de Apoio, Chefe da Divisão de Elaboração de Editais, Publicações e Apoio Operacional, e Chefe da Seção de Gestão de Publicações de Licitações, que terão funções específicas e essenciais para o desenvolvimento das diversas etapas do processo licitatório, desde a fase preparatória até a gestão de contratos e a publicidade dos atos.

Assim, o projeto visa adequar a estrutura da Defensoria Pública às disposições da nova lei de licitações e contratos administrativos, garantindo maior eficiência, economicidade e qualidade das

contratações realizadas pela instituição.

Além disso, o projeto cria o cargo de Diretor-Geral Adjunto da Defensoria Pública do Estado de Roraima, que terá a função de auxiliar o Diretor-Geral na supervisão, coordenação e direção de todas as atividades administrativas da instituição, bem como de substituí-lo nas suas ausências e impedimentos.

Com efeito, a DPE possui uma estrutura administrativa e financeira complexa, que exige um planejamento, execução e controle eficientes, em consonância com as legislações vigentes e as orientações estabelecidas pelo Defensor Público-Geral e pelo Conselho Superior da Instituição.

Nesse cenário, o Diretor-Geral atualmente é o responsável por supervisionar, coordenar e dirigir todas as atividades administrativas da Defensoria Pública, seguindo a orientação do Defensor Público-Geral e do Conselho Superior da Instituição.

No entanto, diante do aumento da demanda por assistência jurídica gratuita, da expansão da estrutura física e da complexidade das questões administrativas e financeiras da DPE, torna-se necessário o apoio de um Diretor-Geral Adjunto, que possa colaborar com o Diretor-Geral no desempenho de suas atribuições.

A criação do cargo de Diretor-Geral Adjunto da DPE/RR se justifica pela necessidade de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pela instituição, bem como de otimizar o uso dos recursos orçamentários e financeiros, e de analisar e verificar os contratos, convênios, projetos de lei e outros instrumentos correlatos, de acordo com o interesse das atividades institucionais.

Nessa perspectiva, o cargo de Diretor-Geral Adjunto da DPE/RR também facilitará a relação e o encaminhamento dos assuntos administrativos entre o Diretor-Geral, o Defensor Público-Geral e os Defensores Públicos do Estado, respeitando as competências de cada um.

Portanto, a criação do cargo de Diretor-Geral Adjunto da DPE é de suma importância para o fortalecimento e a eficiência da gestão administrativa e financeira da instituição, bem como para a garantia dos direitos dos cidadãos necessitados.

Por fim, o projeto busca criar o cargo de Chefe de Assessoria de Relações Institucionais da Defensoria Pública que terá a função de assessorar o Defensor Público-Geral e os demais membros da administração superior da instituição no relacionamento com o parlamento e com outros órgãos e entidades de todas as esferas, bem como no trato dos temas afetos ao Conselho Nacional de Defensoras e Defensores Públicos-Gerais (CONDEGE) e aos demais grupos ou colegiados de que a DPE fizer parte.

A Defensoria Pública de Roraima tem uma relevância indiscutível e uma projeção nacional, mas sua estrutura administrativa não conta com uma unidade responsável pelas relações institucionais do órgão, cuja necessidade se evidencia cada dia mais, a fim de consolidar seu papel constitucional.

É importante que a instituição se aproxime cada vez mais da população, seja diretamente, seja mediante a interlocução com seus representantes eleitos. Mas não só. A Defensoria Pública deve estar em permanente diálogo, em nível estratégico, com diversos outros órgãos e atores institucionais, em nível municipal, estadual ou federal, a fim de defender os direitos e interesses dos necessitados.

Sendo assim, a criação do cargo de Chefe de Assessoria de Relações Institucionais na estrutura da DPE visa fortalecer o papel da instituição na defesa dos direitos e interesses dos necessitados, bem como ampliar e aprimorar o diálogo e a cooperação com os demais órgãos, entidades e Poderes, em âmbito estadual e federal.

Desse modo, a Assessoria de Relações Institucionais terá um papel fundamental na análise, acompanhamento e influência sobre o processo legislativo, assegurando que as proposições e políticas públicas considerem as especificidades e necessidades dos usuários dos serviços da DPE. Além disso, a nova estrutura permitirá uma melhor articulação com outras Defensorias Públicas e entidades, potencializando parcerias estratégicas e o compartilhamento de boas práticas.

Em face dessas considerações, o presente projeto de lei visa fortalecer a estrutura organizacional da Defensoria Pública do Estado de Roraima, permitindo uma atuação mais eficiente na garantia dos direitos dos cidadãos mais vulneráveis.

As despesas decorrentes da execução deste projeto de lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Defensoria Pública do Estado de Roraima, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, se necessário.

Diante do exposto, considerando a relevância e a urgência da matéria, solicito aos nobres pares a aprovação deste projeto de lei complementar, que visa fortalecer a Defensoria Pública e assegurar a efetividade dos direitos e garantias fundamentais dos cidadãos roraimenses.

Em 17 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral** em 17/05/2024, às 13:18, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0573056** e o código CRC **B7296799**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

Declaração 283/2024/DEPOF-CG/DEPOF/DG/DPG

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Declaro para os fins do art. 16, da Lei Complementar n.º. 101/2000, que a despesa decorrente do Projeto de Lei ora encaminhado à Assembleia Legislativa do Estado de Roraima - ALE/RR, que "Dispõe sobre o Quadro de Pessoal e o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Defensoria Pública do Estado de Roraima e dá outras providências", tem adequação financeira e orçamentaria com a Lei nº 1.915 de 18 de Janeiro de 2024 (Lei Orçamentária Anual - LOA 2024), Lei nº 1.849 de 27 de julho de 2023 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias (LDO/2024) e Lei nº 1.914 de 18 de janeiro de 2024 que dispõe sobre Plano Plurianual (PPA 2024/2027). O presente projeto de lei correrá por meio do Programa de Trabalho 14.422.96.2259 - Assistência Jurídica Gratuita ao Cidadão.

(assinado eletronicamente)

Oleno Inácio de Matos

Defensor Público-Geral

DPE/RR

Em 17 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral** em 17/05/2024, às 13:10, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0573020** e o código CRC **4D59370E**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"

RESUMO DA PREVISÃO DO IMPACTO COM NOVOS SERVIDORES DA DPE/RR NO PERÍODO DE JUNHO DE 2024 A DEZEMBRO DE 2026

CARGOS	2024	2025	2026	TOTAL
DIRETOR-GERAL ADJUNTO	187.997,75	328.552,01	328.552,01	845.101,77
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES	-	-	-	0,00
CHEFE DA ASSESSORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	153.477,35	268.120,14	268.120,14	689.717,63
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	293.252,85	511.694,37	511.694,37	1.316.641,58
CHEFE DA DIVISÃO DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS, PUBLICAÇÕES E APOIO OPERACIONAL	78.185,60	136.313,43	136.313,43	350.812,45
CHEFE DA SEÇÃO DE GESTÃO DE PUBLICAÇÕES DE LICITAÇÕES	61.490,35	107.086,51	107.086,51	275.663,37
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	119.342,91	207.245,37	207.245,37	533.833,65
TOTAL GERAL.....	893.746,80	1.559.011,83	1.559.011,83	4.011.770,45

JOSÉ USTENIL FIGUEIRA FILHO

Assessor Especial III

DPE/RR

ARTHUR DE JESUS CORREIA

Chefe da Divisão de Cálculo e Pagamento de Pessoal

DPE/RR

Boa Vista/RR, 17 de maio de 2024



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"

PREVISÃO DO IMPACTO DAS DESPESAS COM NOVOS SERVIDORES DA DPE/RR NO PERÍODO DE JUNHO A DEZEMBRO DE 2024

CARGOS	QUANT. SERV.	VENCIMENTO	REMUNERAÇÃO JUN. A DEZ/24	13º SALÁRIO	1/3 DE FÉRIAS	PLANO DE SAÚDE	SUBSTITUIÇÃO	AUX. ALIMENTAÇÃO	INSS PATRONAL 21%	VALOR TOTAL DA PREVISÃO
DIRETOR-GERAL ADJUNTO	01	18.810,47	131.673,29	10.972,77	0,00	5.710,25	0,00	9.685,76	29.955,67	187.997,75
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES	01	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
CHEFE DA ASSESSORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	01	15.048,37	105.338,59	8.778,22	0,00	5.710,25	0,00	9.685,76	23.964,53	153.477,35
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	03	8.975,20	188.479,20	15.706,60	0,00	17.130,75	0,00	29.057,28	42.879,02	293.252,85
CHEFE DA DIVISÃO DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS, PUBLICAÇÕES E APOIO OPERACIONAL	01	6.842,93	47.900,51	3.991,71	0,00	5.710,25	0,00	9.685,76	10.897,37	78.185,60
CHEFE DA SEÇÃO DE GESTÃO DE PUBLICAÇÕES DE LICITAÇÕES	01	5.023,45	35.164,15	2.930,35	0,00	5.710,25	0,00	9.685,76	7.999,84	61.490,35
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	03	2.657,52	55.807,92	4.650,66	0,00	17.130,75	0,00	29.057,28	12.696,30	119.342,91
TOTAL GERAL DA PREVISÃO	11		564.363,66	47.030,31	0,00	57.102,50	0,00	96.857,60	128.392,73	893.746,80


JOSÉ USTENIL FIGUEIRA FILHO
Assessor Especial III
DPE/RR


ARTHUR DE JESUS CORREIA
Chefe da Divisão de Cálculo e Pagamento de Pessoal
DPE/RR

Boa Vista/RR, 17 de maio de 2024.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"

PREVISÃO DO IMPACTO DAS DESPESAS COM NOVOS SERVIDORES DA DPE/RR NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

CARGOS	QUANT. SERV.	VENCIMENTO	REMUNERAÇÃO JAN. A DEZ/25	13º SALÁRIO	1/3 DE FÉRIAS	PLANO DE SAÚDE	SUBSTITUIÇÃO	AUX. ALIMENTAÇÃO	INSS PATRONAL 21%	VALOR TOTAL DA PREVISÃO
DIRETOR-GERAL ADJUNTO	01	18.810,47	225.725,64	18.810,47	6.270,16	9.789,00	0,00	16.604,16	51.352,58	328.552,01
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES	01	18.810,47	-	-	-	-	-	-	-	-
CHEFE DA ASSESSORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	01	15.048,37	180.580,44	15.048,37	5.016,12	9.789,00	0,00	16.604,16	41.082,05	268.120,14
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	03	8.975,20	323.107,20	26.925,60	8.975,20	29.367,00	0,00	49.812,48	73.506,89	511.694,37
CHEFE DA DIVISÃO DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS, PUBLICAÇÕES E APOIO OPERACIONAL	01	6.842,93	82.115,16	6.842,93	2.280,98	9.789,00	0,00	16.604,16	18.681,20	136.313,43
CHEFE DA SEÇÃO DE GESTÃO DE PUBLICAÇÕES DE LICITAÇÕES	01	5.023,45	60.281,40	5.023,45	1.674,48	9.789,00	0,00	16.604,16	13.714,02	107.086,51
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	03	2.657,52	95.670,72	7.972,56	2.657,52	29.367,00	0,00	49.812,48	21.765,09	207.245,37
TOTAL GERAL DA PREVISÃO	11		967.480,56	80.623,38	26.874,46	97.890,00	0,00	166.041,60	220.101,83	1.559.011,83


JOSÉ USTENIL FIGUEIRA FILHO
Assessor Especial III
DPE/RR


ARTHUR DE JESUS CORREIA
Chefe da Divisão de Cálculo e Pagamento de Pessoal
DPE/RR

Boa Vista/RR, 17 de maio de 2024.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"

PREVISÃO DO IMPACTO DAS DESPESAS COM NOVOS SERVIDORES DA DPE/RR NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2026

CARGOS	QUANT. SERV.	VENCIMENTO	REMUNERAÇÃO JAN. A DEZ/26	13º SALÁRIO	1/3 DE FÉRIAS	PLANO DE SAÚDE	SUBSTITUIÇÃO	AUX. ALIMENTAÇÃO	INSS PATRONAL 21%	VALOR TOTAL DA PREVISÃO
DIRETOR-GERAL ADJUNTO	01	18.810,47	225.725,64	18.810,47	6.270,16	9.789,00	0,00	16.604,16	51.352,58	328.552,01
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES	01	18.810,47	-	-	-	-	-	-	-	-
CHEFE DA ASSESSORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	01	15.048,37	180.580,44	15.048,37	5.016,12	9.789,00	0,00	16.604,16	41.082,05	268.120,14
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	03	8.975,20	323.107,20	26.925,60	8.975,20	29.367,00	0,00	49.812,48	73.506,89	511.694,37
CHEFE DA DIVISÃO DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS, PUBLICAÇÕES E APOIO OPERACIONAL	01	6.842,93	82.115,16	6.842,93	2.280,98	9.789,00	0,00	16.604,16	18.681,20	136.313,43
CHEFE DA SEÇÃO DE GESTÃO DE PUBLICAÇÕES DE LICITAÇÕES	01	5.023,45	60.281,40	5.023,45	1.674,48	9.789,00	0,00	16.604,16	13.714,02	107.086,51
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	03	2.657,52	95.670,72	7.972,56	2.657,52	29.367,00	0,00	49.812,48	21.765,09	207.245,37
TOTAL GERAL DA PREVISÃO	11		967.480,56	80.623,38	26.874,46	97.890,00	0,00	166.041,60	220.101,83	1.559.011,83


JOSÉ USTENIL FIGUEIRA FILHO
Assessor Especial III
DPE/RR


ARTHUR DE JESUS CORREIA
Chefe da Divisão de Cálculo e Pagamento de Pessoal
DPE/RR

Boa Vista/RR, 17 de maio de 2024.